

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI— 14º DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 1 e 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda —Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente mez, declarou-se sem effeito o decreto de 30 de setembro de 1899, pelo qual foram nomeados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Casa Branca

43ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, João de Sillos e Leopoldino de Lima;
Capitães-ajudantes de ordens, Urias Gonçalves dos Santos Figueiredo;
Major-cirurgião, o capitão Saturnino da Aguiar Muza.

127º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major Damaso Ribeiro Nogueira;
Major-fiscal, Joaquim Dutra do Nascimento;
Tenente-secretario, Moysés Horta de Macedo;
Tenente-quartel-mestre, José Maciel de Godoy;
Capitão-cirurgião, Antonio de Sillos.
1ª companhia—Capitão, José Augusto Oliveira Horta;

Tenente, Olympio Gonçalves dos Santos;
Alferes, Deocleciano Gonçalves dos Santos e Olympio Gonçalves de Faria.
2ª companhia — Capitão, Vicente Augusto de Sillos Lima;

Tenente, José Olympio dos Santos;
Alferes, Godofredo Nogueira de Carvalho e Marcos Amelio Horta.

3ª companhia — Capitão, Antonio Coelho Barreto;

Tenente, João de Oliveira Lima;
Alferes, José Gonçalves dos Santos e Antonio Tristão de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, José Joaquim da Costa;

Tenente, José Augusto de Queiroz;
Alferes, Vicente Victor de Sillos e José Gomes de Faria.

128º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Caetano de Castro;
Major-fiscal, João Rabello Cintra;
Capitão-ajudante, Adalberto dos Santos Figueiredo;

Tenente-secretario, José Christiano dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Brasílio de Sillos;
Capitão-cirurgião, Leopoldo dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Americo Brasileiro Oliveira Horta;

Tenente, Manoel Joaquim Nogueira;
Alferes, João Correia Ventura e Carlos Affonso Palmeiro da Fontoura.

2ª companhia—Capitão, Vicente de Paula Lima;

Tenente, José Theodoro de Araujo;
Alferes, José Eugênio de Castro e Aristides dos Santos Figueiredo.

3ª companhia—Capitão, Gabriel dos Santos Figueiredo;

Tenente, José Antonio Padua Lima;
Alferes, Justino Gomes da Castro e Tarçillo dos Santos Figueiredo.

4ª companhia — Capitão, Belmiro Gonçalves de Oliveira;

Tenente, Antonio Cardoso;

Alferes, José Gonçalves de Oliveira e José Hildefonso Garcia de Siqueira Leal.

129º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Antonio Joaquim de Santa Anna;

Capitão-ajudante, João Barreto;
Tenente-secretario, Alberto de Queiroz;

Tenente-quartel-mestre, Egidio Cardoso Brochado;

Capitão-cirurgião, Manoel Theodorico Gomes;

1ª companhia—Capitão, João de Sillos Lima;

Tenente, Joaquim Cornelio Cardoso Brochado;

Alferes, Alvaro Mario de Sillos e Bertholdo Vieira da Silva.

2ª companhia—Capitão, Olympio Thomaz de Carvalho;

Tenente, Egidio de Oliveira Horta;
Alferes, Cyrlino Theodoro de Siqueira e Alcibiades Espindola.

3ª companhia—Capitão, Francisco Aleixo de Carvalho;

Tenente, Antonio Telles Nogueira;

Alferes, Valencio Bulcão e Manoel Ferreira de Castro.

4ª companhia—Capitão, Manoel Olympio de Oliveira Horta;

Tenente, Francisco Ferrante;
Alferes, Pedro de Andrade Junior.

13º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Paula Lima;

Major-fiscal, José Divino Nogueira de Sá;
Capitão-ajudante, Aureliano Gonçalves dos Santos;

Tenente-secretario, Antonio Gonçalves dos Santos Primo;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Vieira Fernandes;

Capitão-cirurgião, João Caetano de Lima.

1ª companhia — Capitão, Francisco Rodrigues de Carvalho;

Tenente, Pedro Andrade de Souza Pinto;
Alferes, Pedro Gonçalves de Andrade e José Antonio Antunes.

2ª companhia — Capitão, o alferes Modesto Alves de Carvalho;

Tenente, Candido da Silva Machado;

Alferes, Manoel João Nepomuceno e João Baptista do Prado;

3ª companhia — Capitão, Pacifico Antonio Vieira;

Tenente, Pedro Nolasco Brochado;

Alferes, Antonio Cassiano da Cunha e José Vieira Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, José Gabriel de Andrade;

Tenente, Oliverio de Souza Leite;

Alferes, Lino Dutra do Nascimento e Ezequiel Antonio Nogueira.

8ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Gabriel de Vasconcellos Bittencourt e Claudio do Vasconcellos Magalhães;

Capitães-ajudantes de ordens, João Pereira de Lima e Raphael de Padua Lima;

Major-cirurgião, Manoel Honorio de Oliveira.

15º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Joaquim Ferreira do Castro;

Major-fiscal, o capitão Augusto de Vasconcellos Bittencourt;

Capitão-ajudante, o capitão Domingos Vilhela de Andrade;

Tenente-secretario, Fernando de Vasconcellos Bittencourt;

Tenente quartel-mestre, Herculano Cardoso Brochado;

Capitão-cirurgião, o capitão Daniel Almeida Santos.

1º esquadrão—Capitão, Osorio de Vasconcellos Bittencourt;

Tenente, José Dutra do Nascimento;

Alferes, Joaquim Francisco de Souza e Epaminondas Augusto Casaes.

2º esquadrão—Tenente, Francisco Joaquim da Rosa;

Alferes, Joaquim Dutra do Nascimento e Verissimo de Souza Nogueira.

3º esquadrão—Capitão, o tenente Francisco de Vasconcellos Meira;

Tenentes, Balbino de Souza Pinto;

Alferes, Ignacio Rodrigues Damaso e José Lopes de Faria.

4º esquadraão—Capitão, José Martiniano da Cunha;

Tenente, Manoel do Prado Ottero;
Alferes, João Dutra do Nascimento e João da Costa Vieira.

16º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, José de Vasconcellos Magalhães;

Capitão-ajudante, o tenente Eugenio Ferreira de Castro;

Capitão-cirurgião, Julio Ferreira Bretas.
1º esquadraão—Tenente, o alferes Tarquinio Gomes Jardim;

Alferes, Elias Eloy de Oliveira e Cesar Candido Spinola.

2º esquadraão — Capitão, Ananias Alves da Cunha;

Tenente, o alferes João Silverio Nogueira de Carvalho;

Alferes, Jesuino Garcia Vieira e Venancio de Oliveira Horta.

3º esquadraão — Capitão, João Ferreira de Castro;

Tenente, José Venancio Villas Boas;
Alferes, Tiburcio Baptista do Prado e Antonio de Oliveira Neves.

4º esquadraão — Capitão, Damazo Souza Pinto;

Tenente, João Luiz Fernandes;
Alferes, Olympio Silva e Manoel Carlos Nogueira.

—Por outros de 8 do corrente:

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Abdon Alvares Trigueiro e Luiz Polinca de Oliveira Lila, este ajudante do 1º batalhão de infantaria e aquelle commandante da 1ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição, ambos da guarda nacional da capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Foram mandados aggregar:

Ao respectivo corpo o capitão-ajudante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Rio Grande do Norte Antonio Cavalcante de Albuquerque Maranhão, visto ter sido anteriormente empossado outro official em igual posto no referido batalhão;

Ao estado-maior da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão da mesma milicia na Capital Federal Alberto de S. Paulo Aguiar, conforme requereu.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Santo Antonio de Gilbões

58º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, João Antonio Rodrigues Lopes;

Tenente, Alvaro de Araujo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Assu

22º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Tarquinio Bezerra Feitoza.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Paraguassu

110º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, o major José de Souza Maciel.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Conceição do Serro

112ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim Soares Maciel.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 2ºs escripturarios, o 3º do mesmo thesouro Adolpho Duarte de Souza e o 2º da Alfandega de Santos Augusto Joaquim de Carvalho; 3ºs escripturarios os 4ºs escripturarios do mesmo thesouro Antonio de Padua Mamede e Aristides Figueiredo;

Para a Recbedoria da Capital Federal: 2ºs escripturarios os 3ºs da mesma repartição Cicero Araripe de Souza e Almeida e Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.

O 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso João Alves Guerra, para o logar do 1º escriptuario da Alfandega de Corumbá;

O 1º escriptuario da Alfandega de Corumbá Ricardo Antonio Mendes Gonçalves para o logar do 2º escriptuario da de Santos;

O 4º escriptuario do Thesouro Federal Hermenegildo de Oliveira Carneiro para identico logar na Alfandega do Estalo da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de fevereiro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Mario Ferreira de Azevedo, pedindo transference de sua inscripção de exame de elementos de Historia Natural para o de Historia Natural a que são sujeitos os candidatos ao curso medico.—Requeira por intermedio do fiscal em S. Paulo.

José Augusto Abrantes o Custodio Fernandes, consultando sobre a interpretação que deve ter o art. 152 doCodigo de Ensino em vigor.—Este Ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Honorio Portella Parentes e outros, alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo dispensa do exame de chimica organica e biologica o permissão para prestar conjuntamente os das 1ª e 2ª partes de Anatomia.—Indeferido.

Pynlaro Godoy Freire d'Aguiar, pharmacoutico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa dos exames de Historia Universal e Geographia Geral para a matricula no curso medico.—Indeferido.

Horacio Deocleciano de Mattos, pedindo, como alumno livre, admissão a exames do 2º anno do curso medico da Faculdade de Medicina da Bahia.—Não ha que deferir. A admissão dos estudantes não matriculados a exames de 2ª época é facultada pelo art. 151, n. 1, doCodigo de Ensino.

José de Araujo Domingues Carneiro, pedindo admissão na Faculdade de Medicina da Bahia, em março proximo, aos exames das 1ª e 2ª partes de pharmacologia.—Deferido, ficando o requerente obrigado a prestar tambem o exame de chimica organica e biologica.

Jayne Schewing, pedindo admissão aos exames de Historia Natural medica e pharmacologia do 1º anno e chimica medica e pharmacologia do 2º, unicos que lhe faltam para concluir o curso de pharmacologia na Faculdade de Medicina desta Capital.—Deferido.

Democrito Martins de Lemos e João Afonso de Souza Ferreira, pedindo dispensa da 1ª parte do pharmacologia para cursarem a segunda como alumnos matriculados no curso de pharmacologia da Faculdade de Medicina

desta Capital.—Indeferido, á vista da informação do director da Faculdade.

Bacharel Henrique de Almeida Costa, pedindo certificado, como final, do exame de francez prestado por seu filho José Alves Carlos Costa na 3ª serie do curso do Gymnasio da Bahia.—Indeferido; o exame do francez prestado sob o regulamento vigente só é considerado final no 4º anno.

J. C. Magalhães Primo e outros, alumnos matriculados na 2ª serie do curso de pharmacologia da Faculdade de Medicina desta Capital, pedindo que o exame a que se vão submeter, em março proximo, conste sómente da materia explicada em aula durante o passado anno lectivo.—Deferido.

Fabricio Ferreira das Neves, matriculado em 1888 na 1ª serie do curso de pharmacologia, pedindo dos preparatorios accrescidos aos que eram exigidos para novamente matricular-se na mesma serie.—Deferido.

Expediente de 8 de fevereiro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento dos officios ns. 23 e 25, de 31 de janeiro ultimo e 1 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas, idem, n. 64, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se do director geral dos Telegraphos providencias para que seja substituido o aparelho telephonico portatil de L. M. Ericosen & Comp., que funcionou nesta directoria.

—Comunicou-se ao capitão do porto que foi prohibida a atracação de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes, situados no littoral urbano, devendo as mesmas ficar fundeadas a 300 metros, no minimo, ao largo, e que esta medida deverá entrar em execução no dia 13 do corrente em deante.

—Identica communicação fez-se aos Srs. ajudantes e ao inspector da alfandega.

—Scientificou-se ao director geral de industria, da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, que a casa representante do Dr. J. de Toledo Piza e Almeida, no pedido de privilegio para um extracto de café, não compareceu ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de satisfazer o pagamento prévio da analyse da amostra remetida por esta Directoria Geral.

—Remetteram-se ao secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de cirurgiões dentistas, de Luiz Saint-Clair de Abreu e Antonio Mattos de Azevedo.

Requerimentos despachados

Rogério Coelho Junior.—Diga quem o substitue.

Joaquim Maia Conde.—Sim, mediante desinfeção.

Eugenio Freire dos Santos Pereira.—Concedo a licença.

Leopoldo Bello Pimentel Barbosa.—Concedo a licença. Registre-se a certidão do titulo.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1902

Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 3.—Autorizo-vos a conceder aos empregados dessa directoria 12 dias uteis de férias, que serão gosados quando, a juizo vosso, não haja perturbação do serviço; não sendo

abonada gratificação alguma por substituição de empregados no gozo dessa concessão.

— Identicos aos directores da Contabilidade sob n. 7, das Rendas Publicas sob n. 3 A, e do Contencioso sob n. 2, todos da mesma data.

Dia 13

Ao Ministro da Industria, Viacao e Obras Publicas :

N. 14.—Não tendo acompanhado o vosso aviso n. 14, de 15 de janeiro proximo findo, o conhecimento da caução depositada, no Thesouro Federal para garantia da execução das obras de melhoramentos do porto da Bahia, hoje a cargo da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil, cabe-me reiterar-vos a requisição constante de meu aviso n. 190, de 30 de dezembro ultimo, no sentido de ser aquelle conhecimento enviado a este Ministerio, para que se possam tomar as providencias que solicitastes em aviso n. 285, de 2 do mesmo mez de dezembro.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização Antonio Barbosa dos Santos pede seja tornada efectiva a disposição do § 13 do art. 31 da lei n. 834, de 30 de dezembro ultimo, solicito o parecer desse tribunal a respeito do pedido em questão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1902

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente mez, foram restituídas a Carlos Soares Guimarães as 40 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma de sua propriedade e de ns. 5.565 a 5.573, 111.137 a 111.142, 215.247 a 215.268, 154.129, 8.722 e 8.723, as quaes se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em garantia da responsabilidade do ex-pagador da marinha Antonio Mendes Monteiro.

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo a que no concurso de 1ª entrancia para empregos de Fazenda, realizado nessa delegacia, de 7 a 21 de outubro do anno passado, foram satisfeitas todas as exigencias regulamentares, resolveu, por despacho de 27 de janeiro ultimo, exarado em vosso officio n. 792, de 7 de novembro do referido anno, approvar a classificação dos candidatos habilitados no mesmo concurso.

Relação dos candidatos approvados no concurso de 1ª entrancia, realizado na Delegacia Fiscal no Paraná, em outubro de 1901, e a que se refere a ordem á mesma delegacia n. 5, de 13 de fevereiro de 1902:

- 1º lugar, João Capistrano do Santa Anna;
- 2º dito, Benedicto Nicolau dos Santos;
- 3º dito, Olegario Lisboa;
- 4º dito, Brazilio Marques dos Santos e Florido Cordeiro;
- 5º dito, Antonio Francisco Santa Rita Junior;
- 6º dito, João Ferreira Leite Junior;
- 7º dito, José Ribeiro Braga;
- 8º dito, Antonio Augusto Alves dos Reis;
- 9º dito, José Hyppolito Pereira;
- 10º dito, Italo Petterle;
- 11º dito, Benjamin Leite e João Antonio Barros Netto;
- 12º dito, Octavio Sá Sottomaior e José Gomes Amaral Junior;

13º, José Bittencourt Lobo e Alfredo Ferreira Arantes.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

O Sr. Dr. Lindolpho Camara, director interino da Recebedoria desta Capital, baixou hontem a seguinte portaria com relação á renovação dos registros dos impostos de consumo :

«O director interino da Recebedoria da Capital Federal declara ao Sr. sub-director, para que o faça constar aos Srs. empregados, que a disposição do art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, na parte em que prohibe a renovação dos registros dos impostos de consumo aos fabricantes e negociantes que estiverem sob a pressão de autos de infracção, deve-se entender somente com relação áquelles cujos processos já tenham sido julgados definitivamente, porque só então se consideram dividas as multas impostas pelas respectivas infracções regulamentares, não havendo, portanto, razão para se recusar o registro aos que o solicitarem, dentro do prazo legal, quando ainda se acharem em andamento autos que, assim como podem ser julgados procedentes, podem ser rejeitados, além de que a recusa no recebimento da taxa só ao fisco é prejudicial».

Requerimentos despachados

Antonio Moreira da Costa.—As certidões apresentadas não satisfazem o despacho de 9 de outubro do anno passado.

João Luiz Tavares Guerra.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Ricardo & Comp.—Reconhecida a firma do documento junto, transfira-se.

Julio de Freitas Lind.—Elimine-se do pagamento do 2º semestre do exercicio de 1901.

Seraphim José Soares.—Tratando-se de um deposito, o requerente deve pagar todo o exercicio de 1901, afim de obter a baixa para o corrente.

Francisco Carvalho de Villa Verde.—O requerente já foi attendido para o exercicio de 1899.

José Pinto da Silva.—Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do exercicio de 1899, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim Carneiro Pereira Braga.—Pago o imposto do 1º semestre do exercicio de 1899, elimine-se do 2º semestre, officiando-se á Directoria do Contencioso.

D. Philomena Lopes.—Elimine-se do pagamento da 2ª prestação do exercicio de 1899, officiando-se á Directoria do Contencioso.

José Aoulo & Irmão.—Elimine-se do pagamento da 2ª prestação do exercicio de 1898, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Augusto da Fonseca Machado.—Annulle-se o lançamento existente nesta Repartição e officie-se á Directoria do Contencioso.

Dr. João dos Santos Marques Junior.—Annulle-se os lançamentos de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria do Contencioso.

A. Corrêa de Lima.—Averbe-se a mudança, dando-se conhecimento ao encarregado do 4º districto.

Manoel Cardoso Gaspar.—Deduzam-se sete mezes no exercicio de 1901, voltando esta ao actual encarregado do lançamento para ulterior verificação.

Albino de Sá Carneiro Chaves.—Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 3.364 D. E., e officie-se á Directoria do Contencioso no sentido do parecer.

Angelo Banello.—Não constando apresentação alguma contra o requerente, archive-se.

Sebastião Pereira da Silva.—Prove o requerente com documento a compra feita por José Antonio Ribeiro a Martins & Comp.

Antonio Padua de Souza Ferraz.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Companhia Lito-Topographica.—Tendo a requerendo infringido o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, nada ha que deferir.

Rodrigues Chaves & Comp.—Averbe-se a mudança.

João Moraes Cardoso.—Transfira-se, Julio de Araujo.—Junte documento que prove o allegado.

Pichára Buers & Nogibe Eliás.—Inscriva-se, cobrando-se a multa regulamentar.

João Teixeira de Abreu.—Junte-se a primitiva petição.

Alfredo Corrêa Felix.—Averbe-se a mudança.

Luiz Cardoso Leal Junior.—Annulle-se a divida ajuzada constante da contra-fé n. 2.089 D. E., exercicio de 1896, e bem assim da mesma origem nos exercicios de 1897 e 1898, officiando-se á Directoria do Contencioso.

José Ferreira Fraga.—Dê-se baixa no lançamento desde 1898 até outubro de 1900.

José Silva & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

D. Leocadia Telles dos Santos Pereira.—Deduzam-se sete mezes no exercicio de 1900 e sete no de 1901.

José Ignacio Coelho.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

A Cooperativa Operaria Carioca.—Inscriva-se, cobrando-se o sello devido.

A' Santa Ca' da Misericórdia.—Cumpra o despacho de 28 de dezembro de 1900 e prove a divergencia entre o que deve pagar e o que pagou.

Dr. Luiz Pereira Soares.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Candido Tavares de Souza.—Restituam-se 41\$100, levando-se a despesa e receita a annullar.

José Rodrigues Guimarães.—Elimine-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio.

Joaquim Francisco Dias.—Restitua-se a quantia de 80\$, levando-se a despesa e receita a annullar.

Joaquim da Cunha e Silva.—Em vista do parecer não ha o que deferir.

João Manoel da Silva Machado.—Annulle-se a divida constante da inclusa contra-fé n. 369 D. F., officiando-se á Directoria do Contencioso.

D. Candida Braga Rodrigues.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Martins de Carvalho.—Transfira-se.

Joaquim Ferreira Cardoso.—Prove melhor o allegado.

José Maria de Souza & Comp.—Mostre-se quite com a Fazenda Nacional; de accordo com o parecer.

Alfredo Ebel.—Transfira-se.

Antonio de Souza Giesteira.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

A' Empresa Esperança Maritima.—Restituam-se 220\$, levando-se a receita a annullar e fazendo-se nota no respectivo livro de lançamento.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.—Em vista do parecer da Sub-Directoria, não ha que deferir.

Propicia Prestes Pimentel de Freitas.—Revalidado o sello do incluso documento, o pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco da Silveira Alencar.—Em vista do parecer da Sub-Directoria, não ha que deferir.

Caetano Teixeira de Carvalho.—Inscriva-se com o valor arbitrado.

Silvana Maria de Alcantara Santos.—Cumpra o despacho de 3 de dezembro do anno passado.

B.C.Feijó.—Tendo sido publicado o arbitramento, nada ha que deferir.

—O Sr. director interino da Recebedoria desta Capital deu os seguintes despachos em processos que tiveram por base autos de infracção de regulamento dos impostos de consumo:

«Prova da como está a infracção constataada pelo auto do fl. 2, e não prevalecendo, á vista do disposto no art. 51 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a allegação do infractor de que a mercadoria apprehendida não se achava exposta á venda, por ter sido encontrada debaixo do balcão, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Francisco Lopes Madeira, estabelecido á Estrada de Santa Cruz n. 110, a multa de 500\$, gráo minimo do art. 27, letra E, do citado regulamento, uma vez que o infractor tem o seu estabelecimento registrado e não é reincidente. Intime-se.

«Tendo o regulamento dos impostos de consumo, anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, estabelecido o modo pelo qual devem ser sellados os diferentes productos da industria nacional ou estrangeira, sujeitos ao mesmo imposto, e determinado quaes os sellos de que se deve usar, só podendo os maços de cigarros ser sellados com estampilhas proprias que, de accordo com o art. 77, n. 4, do citado regulamento, devem ser applicadas «perpendicularmente á faixa que os unir, de modo que os extremos do maço sejam apanhados pelas estampilhas», e não dando a faculdade aos fabricantes e commerciantes de poderem alterar, como lhes seja mais commodo, os preceitos regulamentares, é obvio que os fabricantes Silva & Pinna, uma vez applicando aos cigarros de seu fabrico pequenos sellos, destinados á venda de fumo desfiado, picado ou migado, infringiram o art. 23, combinado com o art. 77, do referido decreto, incorrendo assim na pena do art. 27, letra C, pelo que julgo procedente o acto de fl. 2, e imponho-lhes a multa de 300\$000.—Intime-se.»

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente foram licenciados, para residir fóra do asylo, percebendo soldo e rações, os seguintes invalidos: cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha Arlindo Brazil, nesta Capital; marinheiro nacional Francisco Galdino dos Anjos, no Estado do Piahy, e grumete Antonio da Fonseca Aranha, no da Parahyba.

Expediente de 13 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, com todos os papeis que lhe daram origem, os titulos de pensão de montepio civil ns. 348 a 351, passados em favor dos herdeiros do fallecido contribuinte Durando Maciel Soares, ex-escrevente do Arsenal de Marinha desta Capital.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, por cópia, os contractos celebrados na Capitania do Porto da Parahyba para os diversos fornecimentos á marinha, durante o corrente anno, afim de serem registrados pelo mesmo tribunal.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a entrega, mediante as formalidades legais, a D. Clara Maria do Valle, do espolio deixado pelo ex-cabo de esquadra Julio Victorino do Valle, fallecido a bordo do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, em 26 de dezembro do anno passado.

—Ao Quartel-General, mandando incluir no Asylo de Invalidos o escrevente de 2ª classe Alfredo Joaquim da Silveira.

—A Escola Naval, autorizando a conceder ao alumno do 2º anno dessa escola Benjamin

de Arruda Camera, tres mezes de licença para tratamento de sua saude.

—A The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, limited, pedindo providencias para que se effectue a desobstrucção do encanamento que passa pelo pateo da lavanderia da Escola de Aprendizizes Marinheiros, na Ilha das Cobras, obstruidos em consequencia de aterros feitos pela mesma companhia, na referida ilha.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, afim de que tenham o destino que aquelle Ministerio julgar conveniente, 104 medallas de campanha, sendo sete de ouro e 97 de prata.

—A Capitania do Porto da Bahia, declarando que o pagamento reclamado pelos negociantes Cunha Mattos & Comp. só pode á ser feito por exercicio findo, visto achar-se esgotada a verba—Corpo de marinheiros nacionaes—Quota destinada a fardamento—do exercicio de 1901—precedendo, porém, petição dos interessados á Delegacia Fiscal alli existente, para inicio do processo.

—Ao Quartel General, autorizando a providenciar para que o commandante da divisão de torpedeiros chame concorrência para o fornecimento de carne verde e pão á mesma divisão, durante o corrente anno.

—Ao capitão do porto do Estado do Amazonas, declarando ter deferido o requerimento do capitão de fragata reformado João Cláudio Pereira Arouca, pedindo licença para mudar sua residencia daquelle Estado para o da Bahia.—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de 616\$566, em que importam as folhas ns. 178 a 184, proveniente de despesas miudas de varias repartições deste Ministerio, no mez de dezembro proximo findo.

—Ao Tribunal de Contas :
Transmittindo :

Com todos os papeis connexos, a justificação apresentada pelo commissario Francisco Manoel Bittencourt e relativa ao alcance de 3:914\$200 encontrado em surtos contas durante o tempo em que serviu no aviso *Centauro* ;

Os contractos celebrados na flotilha do Rio Grande do Sul, para os fornecimentos que alli se devem realizar durante o corrente anno, afim de serem registrados pelo mesmo tribunal.

—A Capitania do Porto da Bahia, autorizando a mandar vender o pão de peso existente no extincto Arsenal de Marinha daquelle Estado, ao preço de 1\$500 a 2\$0 kilogrammo.

—A Contadoria, autorizando a attender em despesa, na conta encerrada do commissario Victor Maria de Guimarães Velloso, actualmente servindo na Repartição da Carta Marítima, os cinco armarios que, tendo apparecido em falta, na liquidação da alludida conta, foram ultimamente alli encontrados e mandando carregar na conta nova do dito commissario os mesmos armarios.—Communicou-se á Carta Marítima.

—Ao 1º official da Secretaria de Estado João Lopes Ferreira Pinto, concedendo dispensa do exercicio da commissão para a qual foi nomeado por aviso do 15 de março do anno proximo passado e relativa ao exame do serviço do Almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital.

Dia 16

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para que sejam tomados na consideração que merecerem, os papeis referentes ao truncamento das contas do ex-almoxarife do Hospital de Marinha desta Capital, 1º tenente

reformado Camillo de Lellis e Silva, correspondentes aos exercicios de 1892 a 1894.

—A Contadoria, declarando que a suspensão da consignação que faz o ajudante machinista José Joaquim Soares á Cooperativa Militar do Brazil só pôde ter lugar depois de communicação da mesma sociedade, de achar-se embolsada das quantias que lhe são devidas, conforme o aviso de 13 de setembro de 1900, devendo, porém, visto achar-se o mesmo machinista privado da gratificação, ficar reduzidas á parte correspondente ao soldo, e approvando as providencias que nesse sentido foram tomadas pela 2ª secção daquelle Contadoria.—Communicou-se ao quartel-general.

—A Capitania do Porto da Bahia, aceitando as preferencias do conselho de compras daquelle Estado para os fornecimentos que alli devem se realizar no corrente anno, ás dependencias da marinha e autorizando a celebração dos contractos com Manoel de Araujo Porto, para os grupos 3 (mantimentos) 5 (dietas) e 25 (lubrificação); Juvenio Francisco Vieira para o grupo 2 (padaria); Cunha Mattos & Comp., para os grupos 6 (fardamento) e 9 (sapataria) e declarando que nos mesmos contractos deve constar expressamente que elles são para o anno e não para o exercicio de 1902, os quaes serão remettidos á Secretaria de Estado logo depois de assignados, para o necessario registro pelo Tribunal de Contas e recommendando a abertura de nova concorrência para o fornecimento de carne verde, visto só se ter apresentado um licitante.

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser cunhada outra medalha humanitaria de 1ª classe, segundo a descripção constante do art. 3º do decreto n. 53, do 14 de dezembro de 1889, tendo no reverso a data de 5 de fevereiro de 1894, quando foi prestado o serviço, e a era do mesmo anno em que foi concedida, conforme requereu o cabo de foguista João Ferreira Lima, allegando ter-se extraviado a que lhe foi conferida por decreto de 5 de maio de 1894, obrigando-se a pagar a respectiva despesa.

—Ao Quartel General, mandando verificar si em algum dos corpos de marinha acha-se alistado o subdito austriaco François Kasperski.

—Ao director do Hospital de Marinha, mandando admittir Jeronymo Ribeiro Costa como alumno pensionista, gratuito.

—Ao Quartel General, communicando o indeferimento do requerimento em que o ajudante machinista Henoch Ramidoff pede ser admittido como ouvinte na Escola Naval, visto que a isso se oppõe o respectivo regulamento.

— A Escola Naval :

Autorizando a licenciar, por dous mezes, os aspirantes dessa escola Aleibiades Mendes Nogueira, Caetano Taylor da Fonseca Costa, Alvaro Amarantho Poixto de Azevedo, do 2º anno; e Antonio Brito de Barros, do 3º, ara tratamento de saude, on le lhes convier.

Permittindo que repitam ainda uma vez, como prazanos, o 2º anno dessa escola os nove alumnos a que se referiu em officio n. 18, de 10 corrente ultimamente reprovados em uma das cadeiras do dito anno, em que, tambem como prazanos, se achavam matriculados, por força do preceituado no art. 235 das disposições transitorias do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900.

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1902

Soldado do corpo de infantaria de marinha, sentenciado, José Luiz da Silva.—Indeferido, á vista da informação.

Francisco José Pinheiro.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 12 do corrente, foi exonerado o tenente do 1º regimento de cavallaria Oscar Virgilio de Carvalho do lugar de subalterno de companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e nomeado commandante da 4ª companhia de alumnos da mesma escola.

Expediente de 7 de fevereiro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

Do 4:732\$400, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 103);

Do 13:390\$500, sendo: a José Casemiro da Silva Pinto, 7:313\$; a Francisco Joaquim da Rocha, 5:761\$800; e a Velloso Barrocas & Comp., 315\$700 (aviso n. 104).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, remetendo a relação dos valores em que foram fixados, no corrente semestre, os arraaçamentos dos corpos do exercito em diversos Estados da União.

—Ao Sr. commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno José Araripe de Faria, conforme pediu. — Comunicou-se ao Estado Maior do Exercito.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao 2º tenente do 6º regimento de artilharia Philadelpho da Cunha para demorar-se no Estado do Maranhão por dous mezes;

Aos alumnos da Escola Militar do Brazil Paulo Neves de Moraes Gomide, Theophilo Garcez Duarte e José Maia, para tratamento de saude, sendo ao primeiro por 90 dias e aos outros por 60 dias a cada um;

Ao 2º sargento do 6º batalhão de artilharia João Bernardo Lobato Filho para, em março vindouro prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exame vago de historia natural;

Ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria José Pereira Lima para residir na cidade de Baturité, Estado do Ceará.

Declarando que é transferido para o 9º regimento de cavallaria o alferes do 8º Ma-noel Carlos de Andrade Neves.

Dia 8

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Para proseguirem em seus estudos, na Escola Militar do Brazil, aos seguintes alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo que concluíram o respectivo curso preparatorio: alferes Adolpho Rodrigues de Mesquita, Antonio Leandro Mendes Malheiros, Arthur Julio Alvares Jardim, Climaco Epitacaco de Araujo Lopes, Francisco da Silva Maia, José Maria de Araujo Goos e Samuel Pereira do Couto, alferes graduados Alfredo Nunes Garcia e Pedro Paulino Barbosa e soldados Abrilino de Moraes Pires, Adalberto Diniz, Alfredo Felix da Silva, Amadeu Carneiro de Castro, Belchior Martins Peixoto, Benedicto Felismino, Brasilio Carneiro de Castro, Carlos Augusto Pereira da Cunha, Cassilandro de Oliveira Wernes, Edmundo Carneiro de Souza, Ernestino Catão Mazza, Francisco Joaquim de Lemos Gonzaga, Gaspar Guimarães Junior, Gervasio Caldas, Graciliano Porto da Fontoura, Ibanez Cardoso, Irineo Ilha Moreira, João Guedes da Fontoura, João Alcides Cunha, João Baptista Mascarenhas de Moraes, João Cesar de Castro, João da Costa Lima, João Theodoro Pereira de Mello Netto, Joaquim Furtado Sobrinho, Jorge Modesto de Almeida, Julio Eraldos de Oliveira, Luiz Carlos Cordovil Siqueira de Mello, Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, Manoel Corrêa de Arruda Sá, Manoel Florenciano da Silva, Mario Maciel

Waldelly, Octavio José da Silva, Octavio Augusto de Faria, Oscar Praão de Souza, Oswaldo Gomes Costa, Plinio Alves Monteiro, Turibio Polydoro Corrêa Barbosa, Raul Poggi de Figueiredo, Renato da Veiga Abreu e Sebastião do Rego Barros, desligando-se daquello estabelecimento os que pretenderem desde já seguir para esta Capital. — Comunicou-se ao commandante da referida Escola Militar do Brazil;

Para no corrente anno se matricularem, havendo vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, ao official, às praças e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—1º sargento Luiz da Silva Lemos, do 28º batalhão de infantaria, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, e mais disposições regulamentares; 2º sargento José de Oliveira Pimentel, do 36º batalhão, e paizanos Balfort Americo de Mattos, Olympio Torres da Silva Castro, ambos alumnos do Collegio Militar; Aldemar Cavalcante, ex-alumno do mesmo collegio, o Alarico Cardoso, Antonio de Assis Fernandes Tavora, Antonio Ignacio dos Santos Bastos, Aristoteles Maximiano Estanislão, Emygdio José Ribeiro, Gabriel Pinheiro de Campos e Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora. — Comunicou-se a dita escola;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alferes Affonso Carvalho de Campos, do corpo de transporte, e paizanos Antenor Pacheco de Campos e Carlos de Abreu Paiva. Declarando que aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Gervasio Caldas, Octavio Augusto de Faria, Irineo Ilha Moreira e Ernestino Catão Motta deve ser conferido o premio de que trata o art. 243 do regulamento, conforme propõe o conselho de instrucção da dita escola.

Permittindo ao alferes do 16º batalhão de infantaria Helvecio Renato Besouchet demorar-se mais 90 dias no Estado do Ceará. Transferido para o 4º batalhão de artilharia o 2º tenente Philadelpho Cunha, do 6º regimento.

—Ao Intendente geral da guerra, fixando em 1\$707 o valor da etapa para as praças do 2º batalhão de engenharia, encarregado da construcção da estrada de ferro estrategica no Rio Grande do Sul, durante o corrente semestre.

Ministerio da Guerra —N. 96 — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1902.

Sr. Intendente geral da guerra.—Declaro-vos que fica extensiva às delegacias de saude, hospitaes e enfermarias militares a disposição do aviso de 13 de dezembro do anno findo, mandando fornecer artigos de expediente à Enfermaria Militar do Alegrete.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra —N. 4 —Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1902.

Sr. director geral de artilharia.—Declaro-vos que approvo o incluso projecto, que acompanhou vosso officio n. 28, de 31 do mez findo, das instrucções pelas quaes deverão se reger os officiaes que estão praticando e os que vierem a praticar nos estabelecimentos sob vossa direcção techina.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Instrucções pelas quaes se deverão reger os officiaes que forem mandados praticar nos arsenaes, fabricas e laboratorios pyrotechnicos do Exercito

1.º Os officiaes que forem mandados praticar nos arsenaes, fabricas e laboratorios pyrotechnicos do Exercito ficarão subordi-

nados ao chefe respectivo do estabelecimento de quem receberão todas as ordens.

2.º Terão frequencia diaria e permanecção no estabelecimento e suas dependencias durante o tempo regulamentar dos trabalhos.

3.º Exercitarão sua actividade, de observação e estudo, tanto na parte technica como na administrativa, para o que o chefe do estabelecimento lhes proporcionará todos os meios necessarios a uma util praticagem em cada um dos ramos dos varios serviços que dirigem.

4.º O tempo da praticagem será, no minimo, de um anno, salvo o caso de, dentro desse tempo, o praticante mostrar pouco interesse.

5.º Os praticantes apresentarão, de tres em tres mezes, um relatorio circunstanciado ao director do estabelecimento, que, com o seu juizo a respeito, o enviará ao director geral de artilharia para ser presente ao chefe do Estado Maior do Exercito e pela seguinte fôrma:

§ 1º

PARA OS QUE PRATICAREM EM FABRICAS DE POLVORA

Primeiro relatorio

Monographia de cada uma das materias primas empregadas no fabrico das polvoras uecanicas, comprehendendo suas propriedades quimicas e physicas, seu estado inicial, seu preparo ou modo de obter-se o seu tratamento e estado final para servir áquelle fabrico.

Anexos —Resultados dos ensaios e provas de recepção dessas materias primas em bruto e preparadas.

Segundo relatorio

Descripção detalhada das operações de fabrico até a da granulação exclusive, apreciação da influencia de cada uma dessas operações sobre as propriedades do producto e bem assim enumeração das varias dosagens mais usuas e de suas consequentes propriedades.

Anexos — Resultado de ensaios sobre a densidade, estrutura, aspecto e composição do tijolo ou da materia comprimida, saídos das galgas ou das prensas.

Terceiro relatorio

Descripção das operações de granulação, etc., até a do acondicionamento, quer em barris, quer em caixas.

Influencia dessas operações sobre a qualidade do producto e bem assim influencia da fôrma e dimensões dos grãos sobre as propriedades balisticas das polvoras.

Descripção das marcas de polvoras regulamentares, seguida do estudo das propriedades de cada uma.

Anexos—Resultados dos ensaios quimicos e physicos e das provas balisticas das polvoras regulamentares.

Quarto relatorio

Conservação, expedição e transporte das polvoras.

Systema de administração do estabelecimento.

Anexos — Resultados de ensaios para se conhecer do estado da conservação da polvora.

§ 2º

PARA OS QUE PRATICAREM NOS ARSENAES

Primeiro relatorio

Armas portateis, brancas e de fogo.

Primeira parte

Monographia das materias primas empregadas na fabricação das armas portateis, regulamentares.

Descrição succinta do fabrico dessas armas.

Segunda parte

Apreciação e exposição clara dos recursos do estabelecimento, tanto para o fabrico completo como das peças integrantes de sobressalente e accessorios, assim tambem da aptidão do mesmo para effectuar reparações e concertos no armamento regulamentar; exposição a que se seguirá a descrição minuciosa das operações mais correntes nas respectivas officinas.

Annexos—Resultado dos ensaios e provas usuaes praticados com as materias primas e com as armas acabadas.

Segundo relatorio

Primeira parte

Projectis de artilharia — Monographia das materias primas empregadas no fabrico das varias especies de projectis, tanto para a artilharia de pequeno como de grosso calibre, regulamentares, isto é, ainda em uso no exercito. Descrição concisa da fabricação dos projectis.

Segunda parte

Exposição ou apreciação dos recursos das officinas com relação a esse fabrico, para cada systema, especie e calibre dos projectis de fabricação corrente naquellas officinas. Descrição detalhada dessa fabricação, incluindo-se as operações finaes de tornear, aplinar, calibrar, cintar, etc.

Annexos — Resultados das provas de recepção das materias primas e dos projectis fabricados.

Terceiro relatorio

Canhões, reparos o viaturas militares

Primeira parte

Monographia das principaes materias primas empregadas. Descrição synthetica do fabrico ou construção do referido material.

Segunda parte

Recursos das officinas já para a construção completa desse material, já para o fabrico das varias partes integrantes e de sobressalente, accessorios e de palamenta, já para reparações e concertos do material estragado. Descrição das operações mais frequentes no estabelecimento relativas ao assumpto do relatorio.

Annexos — Resultados de ensaios e provas de recepção das materias primas e do material promptificado.

Quarto relatorio

Corroame, equipamento e fardamento regulamentares

Primeira parte

Enumeração das materias primas empregadas na sua confecção. Descrição de taes artigos e do sua confecção no que respeita não só á parte tecnica do fabrico como tambem ás condições de hygiene, commodidade e durabilidade a que devem satisfazer.

Segunda parte

Systema de administração do estabelecimento.

Annexos—Resultados de ensaios e provas de recepção das materias primas e das obras feitas.

§ 3.º

PARA OS QUE PRATICAREM NA FABRICA DE CARTUCHOS E ARTIFICIOS DE GUERRA E NOS LABORATORIOS PYROTECHNICOS

Primeiro relatorio

Munições das armas portateis.

Monographia das materias primas empregadas na fabricação dos estojos e mais componentes do cartuchame das armas portateis, comprehendendo o modo de seu tratamento e preparo até final fabricação.

Noções geraes sobre a escolha das ligas e da forma geometrica dos estojos.

Annexos—Resultado dos ensaios e provas de recepção dessas materias primas.

Segundo relatorio

Descrição dos aparelhos empregados na reunião dos elementos componentes do estajo e no seu carregamento. Importancia relativa de cada operação em relação á qualidade e perfeição de acabamento do producto final. Acondicionamento e transporte das munições.

Annexos—Resultado dos ensaios e provas dos productos de fabricação corrente.

Terceiro relatorio

Descrição detalhada das operações de fabrico dos estojos e seus componentes. Apreciação da influencia de cada uma dessas operações sobre as propriedades da materia prima trabalhada. Fabricação do fulminato. Carregamento das capsulas. Capacidade fabril do estabelecimento nesses ramos.

Annexos—Resultado de ensaios e provas sobre o aspecto, resistencia e conservação dos estojos, antes e depois do carregamento.

Quarto relatorio

Espoletas, estopilhas e demais artificios de guerra.

Primeira parte

Enumeração das especies regulamentares e descrição detalhada da fabricação das espoletas, estopilhas e demais artificios de guerra regulamentares entre nós. Noticia sobre as materias primas empregadas nesses fabricos. Provas de recepção dos productos promptos.

Segunda parte

Exposição detalhada dos recursos do estabelecimento, tanto para o fabrico completo dos cartuchos, como para o das espoletas, estopilhas e demais artificios de guerra, acondicionamento e transporte desses productos. Systema de administração do estabelecimento.

OBSERVAÇÃO GERAL

1.º Em qualquer dos relatorios é facultado ao praticante fazer a critica, sob o ponto de vista tecnico, de qualquer operação fabril e mesmo propor o que a observação e estudos proprios lhe suggerirem no sentido de melhorar ou facilitar aquellas operações, sem prejuizo das qualidades de producto, e tal facto será considerado como prova de applicação, zelo e interesse pela causa publica e do que o Governo poderá dar publico testemunho, si julgar conveniente, como estimulo.

2.º Os ensaios, exames e provas, de que tratam os annexos, serão feitos ou dirigidos pelo praticante com a assistencia do director do estabelecimento ou de um seu legitimo representante, que deverá rubricar os referidos annexos.

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1902

Cabo de esquadra Ajax Corrêa de Oliveira, pedindo licença para se matricular na Escola Preparatoria do Rio Pardo.—Indeferido por ter máo comportamento.

Rodolpho Bernardo da Costa, guarda da Bibliotheca do Exercito, requerendo elevação da diaria que percebe.—Indeferido.

Rosalina Margarida Vieira de Sant'Anna, viuva do coronel Manoel Joaquim de Santa Anna, solicitando que se lhe adeante a importancia correspondente a tres mezes do meio-soldo que percebe.—Indeferido.

Joaquina Angelica Bragança Dias dos Santos, pedindo que se permita a seu filho Diogenes Anacleto Dias dos Santos, ex-alumno do Collegio Militar, prestar novo exame de uma das materias do 1º anno do curso secundario.—Indeferido.

Joaquim Abelardo de Souza, requerendo que se lhe conceda licença para continuar a frequentar por mais um anno a Escola Preparatoria do Rio Pardo.—Indeferido.

2º sargento Edmundo Gonçalves da Rocha, solicitando transferencia, para a Escola do Rio Pardo, da licença que teve para se matricular na do Realengo.—Indeferido.

Alumno Octavio Carlos de Souza, pedindo licença para se matricular na Escola Militar do Brazil, sob a condição de prestar antes dos exames finaes exame da materia que lhe falta para concluir o curso preparatorio.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 13 de fevereiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 600\$ a Virgilio Machado & Moreira, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 407);

De 905\$ a diversos, idem á mesma, em setembro e outubro ultimos. (requisitado por officio n. 108, aviso n. 408);

De 116\$200 idem, idem, á mesma, em outubro ultimo (requisitado por officio n. 109; aviso n. 409);

De 119\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 410);

De 15\$540 a diversos, idem á mesma, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 113, aviso n. 411);

De 690\$870 idem, idem á mesma, em agosto e novembro ultimos (requisitado por officio n. 114, aviso n. 412);

De 715\$500 a Leuzinger & Comp. idem á esta Secretaria de Estado, em janeiro ultimo (aviso n. 413);

De 277\$500 a Maia & Niemeyer, idem á mesma, em janeiro ultimo (aviso n. 414);

De 142\$717 a Claudino Corrêa Louzada, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, de setembro a novembro ultimos (aviso n. 415);

De 450\$, á Companhia de S. Christovão, transportes concedidos em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas em novembro ultimo (aviso n. 416);

De £ 19-0-0 ou 395\$983 ao cambio de 11 33/64 a Norton, Megaw & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 417);

De £ 350—0—0 ou 7:294\$436 ao mesmo cambio, a Haupt, Biehn & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 418);

De £ 26—19—6 ou 562\$192 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 419).

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de fevereiro de 1902

Declarou-se á directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil que é approvada a minuta do contracto a celebrar para fornecimento de 940 aros diversos para rodas de machinas, tenders e rodas de carros de bitola de 1^m.00, que acompanhou seu officio de 27 de janeiro ultimo, com ligeira modificação no segundo periodo da clausula 3^a do mesmo contracto.

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a encomendar á *The Brazilian Contracts Corporation, Limited*, nas condições que propoz, uma installação completa deapparehos para experimentar e analysar oleos destinados ao serviço do gabinete de ensaios da 4^a divisão dessa estrada, pelo preço de £ 135, entregue a bordo neste porto, ou 2:700\$, ao cambio de 12 ds; correndo a despeza respectiva por conta da consignação « 4^a divisão; Officinas do Engenho de Dentro; Material; Ferramenta, combustível e diversas » do exercicio em vigor.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar transportar gratuitamente nessa estrada 12 volumes contendo objectos de physica, pertencentes ao Collegio do Sagrado Coração de Jesus, até a estação de Sete Lagoas.

—Expediu-se aviso ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, declarando ter sido approvado o contracto a celebrar com diversos negociantes para o fornecimento de materiaes durante o 1^o semestre do corrente anno.

—Declarou-se ao presidente do Conselho Municipal do Districto Federal que o regulamento de tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, determina, no art.180, § 5^o, n. 1, a maneira por que se devem guiar os expedidores de mercadorias sujeitas a impostos geraes, estaduais ou municipaes.

Requerimento despachado

Dia 12 de fevereiro de 1902

Riserio Nunes do Nascimento Costa, pedindo restituição do documento em virtude do qual obteve excusa do serviço do exercito. —Restitua-se devidamente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 13 de fevereiro de 1902

Aos administradores dos Correios, nos Estados, foi expedida a seguinte circular :

«No intuito de evitar que fiquem objectos de correspondencia nas malas vasiaes devolvidas aos Correios de origem, mais uma vez recommendo-vos deis terminantes ordens aos vossos subordinados para que depois da conferencia das malas, sejam ellas revistadas com a maior attenção.

A presente ordem deverá ser observada com o maior rigor.»

Mínisterio das Relações Exteriores

3^a Secção — N. 12 — Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Assumpção, 16 de novembro de 1901.

Exm. Sr. Ministro — Em obediencia ao que determina o regulamento consular, tenho a honra de passar as vossas mãos os quatro inclusos mappas, demonstrativos do movimento marítimo e commercial, que teve logar entre o Brazil e este porto, no decurso do 3^o trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade — *E. Drolha Fasciotti*.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Assumpção, no 3^o trimestre de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras...	6	1.435	111	—
Estrangeiras.	12	1.834	367	—
Total.....	18	3.269	478	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras...	8	1.331	191	—
Estrangeiras.	17	2.462	477	—
Total.....	25	3.793	668	\$ 403.051.00

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 16 de novembro de 1901. — *E. Drolha Fasciotti*, consul geral.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Assumpção, durante o 3^o trimestre de 1901

GENEROS	PEÇO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL-FAND.GA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro

Não houve importação directa do Brazil durante o periodo a que se refere este mappa.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 16 de novembro 1901. — *E. Drolha Fasciotti*, consul geral.

N. 3 — Mappa do preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil, no 3º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Azeite mineral.....	Kilos.....	A exportação é livre para estes generos	350	\$ 1.00	\$ 1.20	\$ 1.40
Alcool.....	Litros.....		100	\$ 2.00	\$ 2.25	\$ 2.50
Azeite de coco.....	Kilos.....		180	\$ 1.20	\$ 1.10	\$ 1.30
Alcatrão.....	»		652	\$ 2.00	\$ 2.20	\$ 1.95
Azeite de linhaça.....	»		330	\$ 2.50	\$ 2.75	\$ 2.25
Arroz.....	»		18.152	\$ 1.10	\$ 1.20	\$ 1.30
Alfafa.....	»		24.490	\$ 0.20	\$ 0.25	\$ 0.30
Arame.....	»		15.335	—	—	—
Biscoitos.....	»		370	\$ 1.20	\$ 1.10	\$ 1.30
Banha.....	»		11.991	\$ 1.50	\$ 1.60	\$ 1.40
Batatas.....	»		17.515	\$ 0.50	\$ 0.60	\$ 0.70
Bolacha.....	»		1.000	\$ 0.60	\$ 0.70	\$ 0.80
Barbante.....	»		592	—	—	—
Bacalhão.....	»		595	\$ 2.50	\$ 2.70	\$ 2.60
Comestiveis.....	»		2.106	—	—	—
Cimento.....	»		21.040	\$ 0.40	\$ 0.50	\$ 0.60
Chá.....	»		206	—	—	—
Cartuchos para armas.....	»		185	\$ 0.80	\$ 1.20	\$ 1.10
Carvão para fragua.....	»		2.000	\$ 0.10	\$ 0.15	\$ 0.20
Ferro em bruto.....	»		14.718	\$ 2.00	\$ 2.25	\$ 2.50
Fazendas.....	»		12.027	—	—	—
Fumo em folha.....	»		1.719	\$ 1.50	\$ 1.75	\$ 2.00
Feijão.....	»		2.095	\$ 0.30	\$ 0.40	\$ 0.50
Ferragens.....	»		2.388	—	—	—
Farinha de trigo.....	»		161.280	\$ 0.60	\$ 0.50	\$ 0.40
Farelo.....	»		34.600	\$ 0.15	\$ 0.20	\$ 0.25
Gesso em pó.....	»		480	\$ 0.60	\$ 0.80	\$ 0.60
Garrações.....	Um.....		100	\$ 4.00	\$ 4.25	\$ 4.50
Gado muar.....	»		52	—	—	—
Gado cavallar.....	»		3	—	—	—
Herva matte.....	Kilos.....		1.129	\$ 0.80	\$ 0.60	\$ 0.90
Instrumentos de musica.....	»		110	—	—	—
Kerosene.....	Caixas.....		520	\$ 21.00	\$ 23.00	\$ 24.00
Massas alimentares.....	Kilos.....		354	\$ 0.60	\$ 0.80	\$ 1.00
Manteiga.....	»		230	\$ 5.00	\$ 6.00	\$ 7.00
Medicamentos.....	»		454	—	—	—
Louça de barro.....	»		464	—	—	—
Licores.....	Caixas.....		277	—	—	—
Machinismo.....	Kilos.....		47.553	—	—	—
Milho.....	»		249.384	\$ 0.15	\$ 0.25	\$ 0.20
Mendobi.....	»		577	\$ 0.30	\$ 4.40	\$ 0.50
Moveis.....	»		387	—	—	—
Objectos de couro.....	»		130	—	—	—
Polvilho.....	»		310	\$ 0.50	\$ 0.60	\$ 0.70
Passas.....	»		174	\$ 3.00	\$ 4.00	\$ 5.00
Papel de estampa.....	»		538	\$ 1.00	\$ 0.80	\$ 0.90
Pintura.....	»		1.126	—	—	—
Pianos.....	Um.....		1	—	—	—
Rodas para carroças.....	Kilos.....		11.394	—	—	—
Sabão.....	»		5.032	\$ 1.30	\$ 1.20	\$ 1.10
Sal.....	»		25.433	\$ 0.25	\$ 0.20	\$ 0.30
Sementes.....	»		1.000	—	—	—
Velas stearinas.....	»		2.981	\$ 1.50	\$ 2.00	\$ 2.50
Vinho.....	»		19.609	—	—	—
Varios.....	»		2.612	—	—	—

Vice Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 16 de novembro de 1901. — E. Drolha Fasciotti, consul geral.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa do desconto e fretamento das embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 3º trimestre de 1901

CAMBIO

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	%	%	%
Sobre o Brazil.....	420 a 430	430 a 440	440 a 450
> Buenos-Aires...	360 a 380	350 a 385	370 a 390
> Montevideo....	900 a 920	925 a 945	930 a 950
> Europa.....	875 a 895	900 a 960	930 a 940

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Nos Bancos.....	14 %	16 %	18 %
Em Praça.....	16 %	18 %	20 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Carga :	Por 11 ½ kilos		
Porto Murtinho.....	\$ 0.50 a 0.90	O mesmo	O mesmo
Corumbá.....	\$ 0.70 a 1.00	>	>
Gado vaccum :	Por animal		
Porto Murtinho.....	\$ 20 a \$ 25	O mesmo	O mesmo
Corumbá.....	\$ 25 a \$ 30	>	>
Gado cavallar :	Por animal		
Porto Murtinho.....	\$ 30 a \$ 40	O mesmo	O mesmo
Corumbá.....	\$ 45 a \$ 50	>	>
Gado muar :	Por animal		
Porto Murtinho.....	\$ 15 a \$ 20	O mesmo	O mesmo
Corumbá.....	\$ 25 a \$ 30	>	>

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 16 de novembro de 1901.—E. Drolhe Fasciotti, consul geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Ministro marechal Miranda Reis

Aos seis dias do mez de novembro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Netto, marechal Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abre a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

João Francisco do Nascimento e Bernardo José Corrêa, soldados do 12º batalhão de infantaria, accusados de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a tres annos de prisão cada um, grão médio do art. 96 do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes. Os Srs. ministros Elizario e Souza

Carvalho votaram pela absolvição do segundo dos accusados.

Marinho da Silva e Pedro Guilherme dos Santos, soldados do corpo de infantaria de marinha, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças do conselho de guerra que condemnaram os réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37 do alludido código, contra o voto do Sr. ministro Souza Carvalho, que condemnou os accusados ás penas do grão submédio do referido art. 117.

—Pelo Sr. ministro Acyndino de Magalhães :

Olívio de Aguiar Brito, 1º sargento do 16º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto e insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte em que absolveu o réo pelo segundo dos crimes supracitados ; e reformada, porém, quanto á primeira arguição, para condemnal-o a quatro mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 124 do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes. O Sr. ministro Dr. Souza Carvalho assignou-se vencido, por ter confirmado in totum a sentença do conselho de guerra que o absolveu.

Julio de Patrocínio Saraiva, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi confirmada a

sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulção, grão máximo do art. 117 de harmonia com o artigo 119 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 20, do mesmo código.

Julio Francisco da Rosa, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem ás aggravantes do artigo 33, §§ 16 e 19, e a atenuante do art. 37 § 1º, tudo do mencionado código, contra o voto do Sr. ministro Souza Carvalho, que assignou-se vencido.

Luiz Antonio dos Santos, soldado do 2º batalhão de engenheiros, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37 § 1º do referido código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro marechal Miranda Reis

Aos oito dias do mez de novembro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Netto, marechal Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro :

João Alves de Araujo Rego, alferes do 40º batalhão de infantaria, accusado de peculato. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réu por falta de provas.

Faustino Francisco dos Santos, soldado do 3º regimento de artilharia, Manoel Lins dos Santos, soldado do 34º batalhão de infantaria e Ambrosio Feliciano da Costa, soldado do 38º batalhão, tambem de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto e concorrer a atenuante do art. 37 paragrapho unico, do mencionado código.

Manoel Antonio dos Santos Teixeira, soldado do 39º batalhão de infantaria, Philomono Barretto, soldado do 5º regimento de cavallaria, e Crescencio Seraphim Alfredo da Silva, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a um anno de prisão, o segundo a seis annos e o terceiro a tres annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circunstancias: atenuante do art. 37, § 1º, em favor dos accusados e aggravante do art. 33, § 19º, quanto ao primeiro e em relação aos demais a aggravante do § 20 do alludido art. 33, tudo do código citado. O Sr. ministro Souza Carvalho assignou-se vencido quanto aos dous primeiros.

João Leandro Ferroira, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença

ca do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Soares, soldado do 6º regimento de cavallaria, ao accusado da primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a quatro mezes de igual pena, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Theotonio José Galdino da Silva, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Irineu José da Silva, soldado do 38º batalhão de infantaria, e José Augusto dos Santos, soldado do 7º regimento de cavallaria, ambos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37 § 7º do mesmo código.

Basilio dos Santos, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que o absolueu, para condemnar o a seis mezes do prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37 § 7º do dito código.

Ricardo de Abreu Fialho, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrerem as circunstancias atenuantes do art. 37 § 1º e a agravante do art. 33 § 20, tudo do citado código, contra os votos dos Srs. ministros Cantuaria e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Braz Antonio da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, como incurso no art. 117, combinado com o art. 119, concorrendo a agravante do art. 33 § 20, tudo doCodigo Penal Militar.

O Tribunal não obstante reconhecer que é nulla a praça que o réo, com um nome simulado, tomou no 27º batalhão de infantaria, e, consequentemente, a sentença que o condemnou em outro processo, por crime identico, a seis annos de prisão com trabalho, não pôde decretar tal nullidade, visto ter passado em julgado a mesma sentença, ficando, porem, livre ao réo, ou a quem de direito, uzar dos recursos necessarios contra alludida sentença. Os Srs. ministros Souza Carvalho e Acyndino votaram mais, para que fosse remittida copia da decisão do Tribunal e a do conselho de guerra ao procurador geral da Republica a quem compete officiar *ex-officio* na forma do art. 81 da Constituição da Republica.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Fortunato da Cunha, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maxi-

mo do art. 97 doCodigo Penal Militar, concorrendo a agravante do art. 33, § 15, do citado código.

Manoel Rodrigues de Sant'Anna, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 7 de abril de 1805.

Silvio Leal, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho, grão médio do artigo 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do artigo 37, § 1º, e agravante do artigo 33, § 20, tudo do citado código.

O tribunal observou como instrução que na applicação das circunstancias atenuantes e agravantes devem ser observadas as regras estabelecidas no artigo 55 e seus parágraphos doCodigo Penal Militar.

Severino Braz Carneiro da Cunha, soldado do 23º batalhão de infantaria e Manoel Antonio da Silva, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão não e mais castigos e sim com trabalho, grão minimo do artigo 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do artigo 37, § 1º, do mesmo código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro almirante
Elisario Barbosa

Aos 13 dias do mez de novembro do 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Neto, marechaes Vasques e Cantuaria. Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos :
Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro :
Manoel José dos Santos, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 30 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 15 annos de igual prisão, grão médio do art. 150, § 1º, doCodigo Penal Militar, na ausencia de atenuantes e agravantes.

Nestor Ferreira Lopes, soldado da brigada policial, accusado de homicidio.—Reformou-se a sentença do conselho criminal que absolueu o réo para declinar da competencia do fóro militar, para julgamento do accusado, visto não estar previsto semelhante crime no regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :
José Augusto de Lima e Silva, tenente da brigada policial, accusado de peculato e falsidade.—Confirmou-se a sentença do conselho criminal que absolueu o réo, por falta de provas. Os Srs. ministros Souza Carvalho votou pela incompetencia do conselho criminal, para conhecer dos factos criminosos ao réo attribuidos ; e Acyndino de Magalhães declarou absolver o réo, porque a prova colhida não offerece base para condemnar-se o accusado.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

José Antonio de Oliveira, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de ferimentos leves.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a nove mezes de

igual prisão, grão médio do art. 152 doCodigo Militar, na ausencia de atenuantes o agravantes.

Pedro Luiz Pereira, soldado do 9º regimento de cavallaria, e Sabino Antonio de Souza, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalhos, grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

Manoel Nunes de Alencar, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes, de igual prisão, grão médio do art. 117 doCodigo Penal Militar, concorrendo a atenuante do artigo 37, § 7º e agravante do art. 33, § 20, tudo do citado código.

Florentino de Carvalho, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que absolueu o réo, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º, do alludido código.

Manoel Corrêa Sampaio, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Confirmou-se a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, grão medio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

NOTICIARIO

Telegramma— O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte :

BRÉLÉM, 13 de fevereiro de 1902.—Esta Alfandega arrecadou no mez de janeiro findo a seguinte renda :

Importação, em ouro, 89:412\$900 ; papel, 442:042\$164 ; entradas de navios, ouro, 860\$; additionaes, 296\$500 ; interior, 70:103\$997 ; consumo, 26:685\$465. A renda de consumo se compõe de 11:160\$000, de registro, e 15:525\$465, de taxas ; a renda especial de 24:741\$091 ; a renda se compõe de 2:387\$866, do fundo de resgate e 22:353\$225, de garantia, depositos, 26:167\$605 ; total da renda 580:308\$882 ; tonelagem, carga recebida 4.915, em igual mez do anno passado arrecadou, 475:955\$569 ; tonelagem 3.696.—O inspector, *Argemiro Costa*.

Tribunal de Contas— Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 271, de 30 de janeiro, pagamento de 91\$200 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo ;

N. 273, da mesma data, idem de 30\$000 a Virgilio Machado & Moreira, idem, idem, no mez de setembro do anno proximo passado ;

N. 272, da mesma data, idem de 69\$200 a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e novembro do anno proximo passado ;

N. 269, de 29 de janeiro, idem de 524\$132 a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado ;

N. 275, de 30 de janeiro, idem de 5:462\$500 a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro e outubro do anno proximo passado ;

N. 274, de 30 de janeiro, idem de 714\$069 a diversos, idem, idem, no mez de outubro do anno proximo passado ;

N. 265, de 29 de janeiro, idem de 276\$240 a diversos, de fornecimentos á Directoria

O observador, Luiz Lopes da Cruz, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de fevereiro de 1902 Quarta-feira.)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	(Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
											Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%						°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro do Santo Antonio	3 a..	754.86	27.0	23.12	87.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a..	754.79	25.5	22.27	92.0	N	1	Bom	Nev. t. b. orv.	KC	9	—	—	—	—	—
	9 a..	755.05	27.6	22.34	81.2	N	3	Muito bom	Nev. tenue	..	0	—	—	—	—	—
	1/2 d..	754.27	30.6	22.67	69.3	SSE	3	Muito bom	Nev. tenue	CK.C.K	1	—	—	—	—	—
	3 p..	753.41	31.9	20.69	58.7	SSE	4	Muito bom	Nev. tenue	C.CK.K	1	—	—	—	—	—
	6 p..	752.92	31.2	21.76	64.0	SSE	4	Claro	—	..	0	—	—	—	—	—
	9 p..	753.49	28.9	22.35	75.0	SSE	2	Claro	—	..	0	—	—	—	—	—
	1/2 n..	754.25	27.8	21.45	77.0	WSW	3	—	—	—	0	31.8	32.2	26.0	—	10.00

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9.40 a	760.60	28.8	19.83	70.8	E	5	Incerto	Nevoeiro alto	..	6	—	30.6	26.4	—	—
Aracajú.....	9.32 a	763.80	28.5	19.41	70.5	E	5	Bom	Nev. tenue alto	..	2	—	29.3	25.5	—	—
Florianopolis..	8.46 a	757.70	27.0	24.37	92.0	N	4	Bom	Nev. tenue	..	4	—	32.1	26.5	—	—
Rio Grande..	8.32 a	756.60	23.9	15.68	71.4	SW	4	Mão	Nevoeiro baixo	..	9	—	25.4	?	—	—

Occurencias

Na Capital, de 7 h. p. até depois de 9 h. p. notaram-se relampagos a W.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 10' 15" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
B. lém.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Aragem	Chão	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Bom	—	ESE	Fresco	Vagas	Muito bom
Natal.....	Meio encoberto	Mão	Chuva	SE	Regular	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Fraco	Chão	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	E	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	NNW	Bafagem	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Bom	—	WSW	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Bom	—	—	Calma	—	Muito bom
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	N	Fraco	—	Muito bom
Rio Grande.....	Encoberto	Mão	Nevoeiro baixo	SW	Fraco	Peq. vagas	Mão
Itaqui.....	Quasi encoberto	Mão	—	SSW	Duro	—	Incerto

OCCURENCIAS

No Rio Grande do Sul, hontem, durante o dia, trovejou e relampejou, á trade choveu e á noite tornou a relampejar.

Correios— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Wittemberg*, para Lazareto e Santos, recebendo impressos até 1 hora da tarde cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Rio Formoso*, para Aracajú, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Bonn*, para Bahia, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itacolomy*, para Bahia, Villa Nova e Aracajú, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

—Emissão de vales para a Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 do janeiro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	977	782	1.759
Entraram.....	31	36	67
Sahiram.....	17	23	39
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	988	788	1.779

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 826 consultantes, para os quaes se aviaram 1.058 receitas.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 12 de fevereiro de 1902..... 1.854:690\$245

Idem do dia 13:

Em papel..... 212:188\$212

Em ouro..... 65:537\$268

277:725\$480

2.132:415\$725

Em igual periodo de 1901... 1.822:525\$949

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 12 de fevereiro de 1902.... 678:947\$709

Idem idem no dia 13..... 82:511\$487

761:459\$196

Em igual periodo de 1901... 858:257\$569

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 13 de fevereiro de 1902..... 15:141\$832

De 1 a 13..... 243:007\$347

Em igual periodo do anno passado..... 176:245\$283

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para, os devidos effeitos, que até segunda ordem, de accordo com a autorização constante do n. X do art. 7º do regulamento sanitario vigente, fica prohibida a atracação de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes situados no litoral urbano, devendo as mesmas ficar fundeadas a 300 metros, no minimo, ao largo.

Esta medida deverá entrar em execução de amanhã em diante.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1902.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 28 de fevereiro, em que será encerrada, às 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1902.—Pelo secretario, Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATÓRIOS

Sabbado, 15 do corrente, às 10 horas, serão chamados:

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA POLYTECHNICA E NO CURSO DE PHARMACIA

Portuguez (1ª mesa)

Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.
Agenor Santos.
Henrique Cardoso Franca.
Francisco Peres.
Edmea Ramos.
Olympio de Menezes.
Luiz Gaudie Ley.
Ormind de Cerqueira Lima.

Turma suplementar

Octaviano Pinto Soares.
Alberto Nery.
Pedro Saboia.
Antonio Ferreira da Fonseca Brazil.

Portuguez (2ª mesa)

Alvaro Toledo Bandeira de Mello.
Candido Caetano Alves.
Manoel Candido de Gouvêa.
Franklin Burich Coutinho.
Gastão Fernandes de Oliveira.
Aurora Pires.
Dirceila Anatalia Pereira.
Jayme do Nascimento Brito.

Turma suplementar

Olympio Cardoso de Carvalho Rocha.
Pedro da Silva Mendes.
Francisco Coelho de Avila Junior.
Felisberto de Carvalho.

Portuguez (3ª mesa)

Edmundo José Valladares.
Tancredo Leão.
Antonio Augusto Teixeira.
Arnaldo Fortes.
Eduardo Homem.
Belmiro de Oliveira Pinto.
Antonio Tinoco Vieira.
Joaquim Jansen do Amaral Faria.

Turma suplementar

Raul Gutierrez Simas.
Joaquim Candido de Gouvêa.
Valentim Ferreira da Costa.
Octavio Santos.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA MILITAR E NO CURSO DE DIREITO

Francez (1ª mesa)

Antonio Augusto Gomes de Almeida.
José de Azurem Furtado.
Oscar de Lacerda Werneck.
Jayme Cohen.
Maria Luiza Dosray.
Valdemiro Pragana de Souza.
Floriano Tiburcio Rodrigues de Moraes.
Antenor Lopes Ribeiro.

Turma suplementar

Berlarmine Felice Tati.
Engenio Augusto de Castro Pereira.
Manoel de Albuquerque Pertocarrero.
Alberto Buarque de Lima.

Francez

Sob a presidencia do Dr. Henrique Monat, às 10 horas, no Instituto dos Surdos-Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82

Norival Soares de Freitas.
Antonio de Andrade Ribeiro.
Manoel Neiva Junior.
Alvacali Meira de Castro.
Maria Augusta Meira de Castro.
Maria José de Mesquita.
Luiz Carlos Fróes da Cruz.
Fernando Luiz Ozorio.

Turma suplementar

José Neves Marçal.
Mario Brito.
Alvaro de Moraes Sarmento Soares.
José Teixeira de Novaes.

Frances (3ª mesa)

Domingos do Souza Novaes.
Antonio Andrada da Silva Jardim.
Clodomiro Freire de Carvalho.
Aldrovando de Freitas Gonçalves.
José Leonidas da Costa Honorato.
Henrique Pedro David de Sanson Junior.
Gastão do Espírito Santo.
Virgílio de Oliveira Castilho.

Turma suplementar

Douglas Louis Watson.
João de Magalhães Machado.
Thomé Monteiro de Andrade.
Venancio Baptista de Carvalho.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA
POLYTECHNICA

Inglês

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Alvaro Moraes.
Eurico Ribeiro de Carvalho.
Carlo Muniz Guimarães.
Octavio Muniz Guimarães.
Heitor Machado Silva.
Asterio Lobo.
Arabella Bandeira de Gouvêa.

Turma suplementar

Mario Castello Branco.
Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.
Paulo Moreira de Araripe Macedo.
José Manoel Labandera.

CANDIDATOS Á MATRICULA DO CURSO DE
DIREITO

Latim

João Baptista Lengruber.
John Mac Niven.
Mario Roquette Carneiro de Mendonça.
Paulo Martins de Carvalho Mourão.
Octavio Ferreira Vaz.
José Verissimo Filho.
Ataliba Corrêa Dutra.
Affonso Toledo Bandeira de Mello.

Turma suplementar

Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.
Luiz Novaes.
Ricardo Leão Quartim de Moura.
Flavio da Silveira.
Eurico Rangel.
Raphael Paixão.
Athayde Parreiras.
Carlos Taylor.

Arithmética (1ª mesa)

Arnaldo Barbosa Rodrigues.
Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Henrique Castriote de Figueiredo Mello.
Paulino Lengruber Monerat.
Ernani Marcelino Pinto.
Edmundo de Viveiros Coqueiro.

Turma suplementar

Francisco de Paula Bastos.
Luiz Gonzaga Soares Dutra.
José de Oliveira Menezes.

Arithmética (2ª mesa)

Raul Moreira Cesar.
José Antonio dos Santos Junior.
Cyro Vidal da Cunha Bastos.
Eugenio de Barros.
Pedro de Alcantara Berquó.
Hermes Fontes.

Turma suplementar

José Ferreira Lima Junior.
Thomaz da Silva Ramos.
Francisco Antonio Galeão Carvalhal.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
ODONTOLOGIA

Geometria (1ª mesa)

Raul Zambrano.
Cincinato Brandão.
Heraclito Augusto Moreira.
Luiz Hatlaway Bessa.
Nathalio Gregoriano Moreira Duarte.
Lino de Alavarenga Thomaz.

Turma suplementar

Oswaldo Ferreira da Silva.
Dacio de Alcantara Magalhães.
Genesisio Bandeira.

Geometria (2ª mesa)

Sob a presidência do Dr. Alfredo Coelho Barreto, às 10 horas, no Instituto dos Surdos-Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82.
Candido Marroig.
Gabriel Theodoro de Araujo.
Nuno de Campos Maia.
José Gazzinelle.
Carlos Nolasco de Castro Guimarães.
Romeu Moreira de Amorim.

Turma suplementar

Armando Leite Raposo.
Boaventura Gerundo.
Frederico Franklin da Silva.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
MEDICINA

Physica (1ª mesa)

José Borges Gurjão Filho
João Arnaud Barbosa de Castro.
Dalmo Machado Silva.
Manuel Maria de Siqueira Mendes.
Gastão de Oliveira Sandoval.
José Agostinho de Lima.

Turma suplementar

Estevam de Rezende Enout.
Pedro Luiz Osorio.
Zopyro de Moraes Goulart.

Physica (2ª mesa)

Sob a presidência do Dr. Ennes de Souza, ás 10 horas no Internato do Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.
Alipio Nery Machado.
Raul de Frias Sá Pinto.
Lycurgo de Castro Santos.
Luiz de Mattos Pimenta.
José Martins Fontes.
Mario Magalhães.

Turma suplementar

Iramaia Gomes.
Vicente Coelho.
Euclides Alves de Faria.

CANDIDATOS Á MATRICULA DO CURSO DE DIREITO

Historia natural (1ª mesa)

Sob a presidência do Dr. João Paulo de Carvalho, ás 10 horas, no Instituto dos Surdos Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82.

Joaquim Alfredo Corrêa de Mello.
Diniz do Valle.
Francisco Marcellino Diana.
Hugo Gutierrez Simas.
Raul Monteiro.
Mario Coelho de Magalhães.

Turma suplementar

Eduardo de Menezes Filho.
Octavio Martins Rodrigues.
Oscar da Silva Moreira.

Historia natural (2ª mesa)

Antonio Pereira Braga.
Vicente Baptista da Silva.
Benfica Nazareth Menezes.
Aldemar Rodrigues de Faria.
Annibal Benício de Toledo.
Luiz Vieira da Silva.

Turma suplementar

Euzebio de Queiroz Lima.
Guilherme Pinto.
Alberto Augusto Carneiro da Cunha.

CANDIDATOS Á MATRICULA NAS ESCOLAS
POLYTECHNICA E NAVAL

Geographia (1ª mesa)

Theotônio Wenceslão da Silveira.
Leonel Marianni Serra.
Joaquim Barbosa de Oliveira e Silva.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Julio Cesar de Miranda M. Monteiro de Barros.
Diaules de Abreu.

Turma suplementar

Alvaro Siaines de Castro.
Olivando de Araujo Leite.
Francisco de Souza Dantas.

Geographia (2ª mesa)

Manoel Henrique Gomes.
Armindo Paes de Barros.
Dionillio Firmino de Salles.
Honorio Hungria.
Honorio Berrogain.
Arthur Emilio Villace Guimarães.

Turma suplementar

Pedro Olyntho Coelho Cintra.
Luiz de Lima e Silva Roxo.
Othon de Moura.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE
MEDICINA

Historia (1ª mesa)

Carlos Fernandes Elras Junior.
Alvaro Augusto Moreira.
José Gomes de Faria Filho.
Flaviano Pinto da Cruz.
Paulo Franco Werneck.
Mario Porcino Coelho da Fonseca.

Turma suplementar

Henrique Azevedo Alves.
Syndulpho Camara.
Pedro Luiz Osorio.

Historia (2ª mesa)

Herminio Leal.
Ignacio Teixeira da Cunha Louzada.
Vital Dominique Duthur.
Renato Guimarães de Souza Lopes.
Jaymo Gonçalves.
Francisco de Andrade Bastos.

Turma suplementar

Vicente Coelho.
Jeronymo de Freitas Guimarães Sobrinho.
João Quintiliano da Fonseca.

Os examinandos de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria devem comparecer munidos de taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Guarda Nacional

Sebastião Bandeira, coronel, chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal.

De ordem do Sr. general commandante superior é chamado pelo presente edital o Sr. alferes do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital Raymundo Nunes Pereira da Silva, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1902.—Sebastião Bandeira, coronel, chefe do estado-maior.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato, e de accordo com o art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme preceitua a ultima parte do referido art. 55 do Código, continuará aberta a mesma inscripção até o dia 18 de abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, juntar prova de maior idade, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Poderão accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção pôde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados hoje, 14 do corrente, á prova oral de legislação de fazenda, os seguintes candidatos:

João Ferreira da Costa Junior.

João Cantidio Leite Marques.

Erico Souto.

Paulo Pyrrho.

Raymundo Leitão Ferreira.

Outrosim declaro que os candidatos não chamados á prova oral devem comparecer ás respectivas repartições.

Sala da commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 14 de fevereiro de 1902. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

(2ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos armazens abaixo mencionados, no dia 20 de fevereiro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

Lettreiro Dias Garcia & Comp.: 1 caixa contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 19 kilos e 200 grammas; pós para matar insectos, pesando bruto nas latas 39 kilos e 600 grammas; vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Danube*, descarregada em 9 de janeiro de 1901.

Lote n. 2

JM&C: 1 caixa n. 1, contendo 114 1/2 kilos de setineta de algodão tinto, (peso liquido); vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 14 de março do 1901.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 3

B—42 dentro de um triangulo—C: 1 caixa n. 75, contendo: toalhas de linho adamasado, pesando liquido real 35 kilos; toalhas

e linho liso, até 24 fios, pesando liquido 4 kilos; roupa feita de algodão felpudo simples, pesando liquido 25 kilos; lençoes de algodão felpudo, pesando liquido 45 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 12 de dezembro de 1900.

Idem: 1 caixa n. 73, contendo: lençoes de algodão pesando liquido 50 kilos (não especificado); lençoes de algodão felpudo, pesando liquido 86 kilos; toalhas de linho adamasado, pesando liquido 10 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 13 de dezembro de 1900.

Lote n. 4

AB: 50 caixas ns. 1 a 50, contendo 572 botijas com genebra, pesando bruto 1.435 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 17 de dezembro de 1900.

Lote n. 5

AB: 2 caixas ns. 51 e 52, contendo 46 meias botijas com genebra, pesando bruto 60 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

AB: 20 caixas ns. 53/72, contendo 221 garrafas com genebra, pesando bruto 1.250 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

AB: 1 caixa n. 73, contendo pequenas garrafas com amostras de bebidas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

AB: 1 caixa n. 74, contendo 20 garrafas com licor de qualquer qualidade, pesando bruto 18 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

AB: 1 caixa n. 75, contendo 10 garrafas com licor de qualquer qualidade, pesando bruto 17 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

AB: 3 caixas ns. 76 a 78, contendo 35 garrafas com licor, pesando bruto 44 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

AB: 1 caixa n. 79, com 4 kilos de impressos de mais de uma cor e 7 kilos de cartazes-annuncios; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 17 de dezembro de 1900.

Lote n. 12

36 baralhos de cartas para jogo, retiradas da caixa acima n. 79.

Lote n. 13

1 kilo de amostras sem valor, retiradas da caixa acima n. 79.

Lote n. 14

AB: 1 caixa n. 80, contendo obras de folha de Flandres pintada, pesando 4 kilos; verniz não especificado, pesando bruto 16 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

FC: 1 caixa contendo 72 meias garrafas com vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 40 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregada em 10 de abril de 1901.

Lote n. 16

Rafael Pineiras—Director Geral de Saude Publica: 1 caixa com 24 kilos de desinfectante não especificado, em 12 garrafas; vinda do Rio da Prata no vapor hespanhol *Mexico*, descarregada em 29 de março de 1901 (depositada no armazem n. 6).

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 do fevereiro de 1902. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, é convidado a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, o Sr. agente comprador Alfredo Marques Baptista de Leão, que, por longo tempo, tem faltado ao serviço, sem causa justificada.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1902. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço publico aos Srs. comandantes e mestres do navios nacionaes e estrangeiros, que frequentam este porto, que lhes fica prohibido, enquanto durar a estação calmosa, atracarem ás docas, trapiches e pontes situados no litoral urbano, devendo os mesmos ficar fundeados a 300 metros, no minimo.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1902. — *José A. Airosa*, secretario.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a *Manoel Velloso Pago* pelo conselheiro *José Gaspar da Rocha Junior*, na forma abaixo

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subseve processam-se os autos de execução entre partes como exequente o conselheiro *José Gaspar da Rocha Junior* e executado *Manoel Velloso Pago*, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil — Diz o conselheiro *José Gaspar da Rocha Junior*, nos autos da execução promovida neste juizo e cartorio do escrivão *Ferreira Leite* contra *Manoel Velloso Pago*, que, estando avaliados os bens penhorados, requer a expedição de editaes de praça, em forma e prazos legais. Pede deferimento. Rio, 19 de dezembro de 1901. — O advogado *José Raymundo do Lago*. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim, em termos. Rio 20 de dezembro de 1901. — *Sá Pereira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor

do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preção de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 21 de abril, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: O predio n. 54 da rua Dr. Nabuco de Freitas, em um só pavimento terreo, paredes pelas quatro faces de pedra e cal, com divisões internas de tijolo simples, frente guarnecida de cantaria, com porta e janella, medindo de frente 4^m,85 e de comprimento 12^m,80, forrado e assoalhado, sua conservação boa, dividido em duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado de parede simples de tijolo, com uma sala e cozinha, esta de telha-vã e ladrilho, e mais um quarto cimentado com tanque e pequeno quintal, em parte dividido por muro, em parte por taboado, avaliado este predio com o seu quintal em oito contos de réis (8:000\$000). O predio n. 56 á rua Dr. Nabuco de Freitas, assoalhado, com grande sotão, paredes de pedra e cal e divisões internas de tijolo, forrado e assoalhado, em perfeito estado de conservação, tendo duas janellas de frente e quatro do lado direito, com portões de ferro e escada de cantaria, medindo o corpo principal de largura 5^m,95 e de comprimento 18^m,55, seguindo-se um puxado que mede de largura 3^m,80 e de comprimento 14^m,70, edificado em grande terreno irregular e não demarcado, que dá fundos para o morro do Pinto. O corpo principal do predio está dividido em sala, corredor, dous quartos, sala de jantar, dispensa, cozinha e corredor com escada para um grande sótão com duas salas, corredor, dous quartos e um puxado com a cozinha. No quintal ao lado do predio existe uma dependencia feita de tijolos coberta de telhas e envidraçada, formando uma unica sala, tendo sido este predio com todo o seu terreno e suas dependencias avaliado na quantia de vinte contos de réis (20:000\$000). O predio n. 104 á rua D. Feliciano, em um pavimento terreo, de paredes de tijolos dobrados, divisões internas de tijolo simples, frente toda de cantaria com platibanda, de uma porta e uma janella, forrado e assoalhado, em regular estado de conservação, medindo de frente 3^m,34 e de comprimento 10^m,19, tendo em seguida um puxado de 2^m,21 de comprimento e 1^m,72 de largura, está dividido em sala, dous quartos, sala de jantar, e no puxado tem cozinha, seguindo-se uma pequena área cimentada, que é limitada pelas paredes das casas contiguas, tendo sido este predio avaliado na quantia de seis contos de réis (6:000\$000). O predio n. 106 á rua D. Feliciano, em um só pavimento, de paredes de tijolos dobrados, divisões internas de tijolos simples, frente toda de cantaria com platibanda, de uma porta e janella, forrado e assoalhado, em regular estado de conservação, tendo de frente 3^m,34 e de comprimento 10^m,19, e em seguida um puxado de 2^m,21 de comprimento e 1^m,72 de largura; está dividido em sala, dous quartos, sala de jantar, e no puxado tem cozinha, e a seguir uma pequena área cimentada, que é limitada pelas paredes das casas contiguas, avaliado esse predio na quantia de seis contos de réis (6:000\$000). Importa o total da presente avaliação em quarenta contos de réis (40:000\$), preço por quanto vão em praça todos os bens penhorados. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 31 dias do mez de janeiro de 1902. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o escrevi e assigno.—Dr. Virgilio de Sá Pereira. Está conforme o original. Era supra.—O escrivão, Ferreira Leite.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	1 3/4	11 45/64
» Pariz.....	\$811	\$815
» Hamburgo.....	1\$002	1\$006
» Italia.....	—	\$756
» Portugal.....	—	\$756
» Nova York.....	—	4\$224
Soberanos.....		20\$700

Vales de ouro nacional, por 1\$000 2\$322

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	689\$000
Ditas idem idem idem, port.....	693\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas.....	815\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.....	840\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	839\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	840\$000
Ditas idem idem de 1897, port.....	955\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.....	960\$000
Ditas idem idem de 1868 de 500\$	800\$000
Ditas idem idem de 1868, de 1:000\$	1:600\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	150\$000
Banco da Republica do Brazil.....	36\$750
Comp. Ferro Carril S. Christovão	92\$000
Dita Tecilios Petropolitana.....	140\$000
Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª série	41\$000

Vendas por alvard

500\$000 em apolices de 3 %, (inscripções), nom.....	690\$000
3:000\$000 idem idem idem, port.	693\$000
12 acções do Banco da Republica	37\$500
800\$000 em apolices de 3 %, (inscripções), nom.....	683\$000
7 apolices do Empréstimo de 1897, nom.....	963\$000
12 acções do Banco da Republica	37\$000

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1902.—
José Claudio da Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Tendo havido erro na publicação da cotação official do dia 12 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a de acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro, em vez de Banco do Commercio.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 9/16	11 33/64
» Pariz.....	\$825	\$828
» Hamburgo.....	1\$018	1\$022
» Italia.....	—	\$770
» Portugal.....	—	\$364
» Nova York.....	—	4\$293
Soberanos.....		20\$900

Vales de ouro nacional, por 1\$000. 2\$365

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	680\$000
Apolices de 3 % (inscripções), ao port.....	698\$000

Ditas geraes de 5 %, miudas....	826\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	840\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	836\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	840\$000
Ditas idem idem de 1897, port.	954\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	955\$000
Ditas do Empréstimo Municipal, de 1896, port.....	150\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	152\$000
Banco da Republica do Brazil...	36\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	90\$000
Comp. S. Christovão.....	90\$000
Dita Argos Fluminense.....	330\$000
Debs. da Empresa Viação.....	8\$500
Ditos Jardim Botânico, port....	188\$000

Vendas por alvard

Uma apolice do Empréstimo de 1895, nom.....	840\$000
2:500\$ em apolices de 3 %, (inscripções), nom.....	680\$000
Capital Federal, 13 de fevereiro de 1902.— José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1902

Assucar mascavinho do Sergipe, 155 a 170 réis por kilo.
Breu americano, lettra K, 22\$ por 280 libras.
Café typo n. 6, 5\$106 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$766 a 4\$834 idem.
Dito idem n. 8, 4\$425 idem.
Dito idem n. 9, 4\$085 a 4\$153 idem.
Farinhas de trigo, nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 26\$000 a 26\$500 por 2/2 saccos.
Dita do Rio da Prata, marca Taurus, 25\$500 por 2/2 saccos.
Dita americana, marcas Castilla, Crystal e Noblessé, 27\$000 por barrica.
Kerozene americano, 7\$800 por caixa.
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1902.—
João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

ANNUNCIOS

Banco de Credito do Brazil

EM LIQUIDAÇÃO

A commissão liquidante convida os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, no edificio do mesmo banco, á rua do Hospicio n. 31, sobrado, no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, para julgarem as contas referentes ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado.

Os Srs. possuidores de acções ao portador, que quizerem tomar parte nesta assembléa depositarão suas acções na thesauraria do banco até o dia 17 deste.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1902.—
J. C. de Souza Ferreira.—Luiz da Silva Porto

Companhia Oriental de Imigração e Commercio

Devendo reunirem-se em assembléa geral os accionistas desta companhia no dia 14 de março proximo futuro, para a leitura do parecer dos fiscaes e prestações de contas, ficam desde já á disposição dos accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 e seus paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, á rua do Rosario n. 32, sobrado.—Americo Ludolf, director.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902